

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/ME 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 (trinta) dias de setembro de 2024, às 10:30 horas, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. (“Companhia”), na sede da Companhia, sito à Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, conjunto n. 81, sala 04, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-150.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação efetuada na forma do art. 16, parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se, por videoconferência: **(i)** Os Membros do Conselho de Administração, Srs. Silvio Tini de Araujo, Ricardo Baldin, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes, Ana Paula Malvestio e Blener Braga Cardoso Mayhew; **(ii)** Os Membros da Diretoria Executiva da Companhia, a Sra. Mariana Dantas Mesquita e Leila Rodrigues de Oliveira Barbosa, e **(iii)** O Sr. Marcos José Camilo, Gerente de Controladoria e a Sra. Samanta Webber, Coordenadora de Controladoria e Financeiro da Companhia.
- 3. MESA:** A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Silvio Tini de Araújo e secretariada pelo Sr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.
- 4. ORDEM DO DIA:** Autorizar a captação financeira junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. (“Banco Itaú”).
- 5. DELIBERAÇÕES TOMADAS PELOS PRESENTES:** Os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas ou restrições, considerando a recomendação da Diretoria Executiva e em observância ao Artigo 17, alíneas (xiii) e (xiv) do Estatuto Social, deliberaram, por unanimidade, autorizar a contratação de linha de crédito junto ao Itaú BBA S.A., em atendimento à necessidade de caixa da Companhia visando estabilizar o fluxo

de caixa da Companhia, no limite de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em modalidade de captação e com condições comerciais aderentes à prática de mercado, devendo a Diretoria definir o montante efetivo a ser captado, observado o limite ora autorizado

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

Silvio Tini de Araújo

Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes

Secretário da Mesa e Membro do Conselho

Conselheiros:

Ricardo Baldin

Ana Paula Malvestio

Blener Braga Cardoso Mayhew